



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal

PROJETO DE LEI Nº 17 /2023, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprovação Simples

Em: 02/03/2023

João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

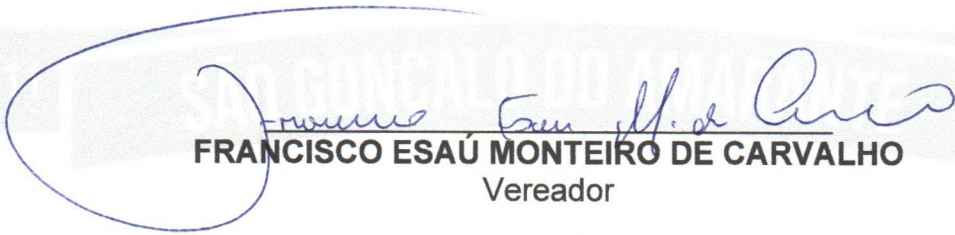
“Torna de Utilidade Pública A Associação dos Empreendedores Turísticos de São Gonçalo do Amarante – REDE TAÍBA TUR, no Distrito de Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante/CE, na forma que indica”.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de utilidade pública **A Associação dos Empreendedores Turísticos de São Gonçalo do Amarante – REDE TAÍBA TUR**, que tem por finalidade a organização e o fortalecimento dos micros e pequenos empresários locais para o desenvolvimento do turismo e a implementação de projetos nas áreas do empreendedorismo, cultura, meio ambiente e lazer, bem como propor tecnologias sociais voltadas para a geração de emprego, renda e inclusão socioeconômica, especialmente no Distrito de Taíba e adjacências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vereador Esaú Monteiro, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.


FRANCISCO ESAÚ MONTEIRO DE CARVALHO
Vereador

RECEBIDO EM

08/02/2023

08:30


Elisângela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa – CMSGA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.701.715/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS EMPREENDEDORES TURISTICOS DE SAO GONCALO DO AMARANTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE TAIBA TUR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CAPITAO INACIO PRATA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 62.677-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO AMARANTE
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO TAXITAIBA@GMAIL.COM
TELEFONE (85) 8858-5743		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2022** às **09:33:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 753 de 25/11/2021

AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 746 em 09/12/2021

do REGISTRO Nº 743 de 09/12/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 3 páginas, foi apresentado em 09/12/2021, o qual foi registrado sob nº 746 no Livro: 004A - Folha: 082 á 083 em 09/12/2021, sendo este, uma averbação ao registro de nº 743, registrado em 09/12/2021 no livro 4 folha(s): 076 á 078v deste Cartório na presente data.

Natureza: QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

Apresentante: FRANCISCO LAIRTON MOREIRA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 548.641.273-87

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 16/09/2021

PRESIDENTE: FRANCISCO LAIRTON MOREIRA DE SOUZA - CPF: 548.641.273-87, SECRETÁRIO: MANOEL FRANCISCO CARDOSO NETO - CPF: 009.973.893-70

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 09 de dezembro de 2021


ALEX NOGUEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Alex Nogueira
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



Certidão válida por 30 dias, conforme Art. 601 do Provimento nº 08/2014, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO, cuja validade é de 90 dias, conforme Art. 914, § 4º do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20211125000012
Total de Emolumentos:	R\$ 23,25
Total FERMOJU:	R\$ 4,38
Total FRMMP:	R\$ 1,16
Total FAADep:	R\$ 1,16
Total Selos:	R\$ 8,14
Valor Total:	R\$ 38,09
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005011	
Selos Aplicados	
AAK570816-F8V9	

QUALIFICAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

Francisco Lairton Moreira de Souza**Presidente**

Brasileiro, casado, Motorista, CPF: 548.641.273-87, RG: 2003024018835-SSP/CE, Email: taxitaiba@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio Henrique, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Francisco Wilami da Silva Teixeira**Vice - Presidente**

Brasileiro, casado, Motorista, CPF: 810.848.703-04, RG: 20073813308-SSP/CE, Email: wilamip100@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Francisca Nogueira da Costa, 04, Pecém, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.674-000

Manuel Francisco Cardoso Neto**1º Secretário**

Brasileiro, casado, Agente Administrativo, CPF: 009.973.893-70, RG: 2002010543705-SSP/CE, Email: manuel.cdneto@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Francisca Ferreira Martins, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Maria Angélica Marques Monteiro**2º Secretário**

Brasileira, solteira, Artesã, CPF: 001.232.053-60, RG: 2006015185575-SSP/CE, Email: angellicca@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Padre Cícero, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Francisco Lairton Moreira de Souza Junior **1º Diretor Financeiro**

Brasileiro, solteiro, Motorista, CPF: 037.015.533-51, RG: 2003024018851-SSP/CE, Email: tora.cufataiba@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Antônio Henrique, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Maria Shirley Moreira de Souza**2º Diretor Financeiro**

Brasileira, casada, Guarda Civil Municipal, CPF: 760.988.503-72, RG: 95002510339-SSP/CE, Email: shirleysousa95@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Raimundo Procópio s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Francisco Jackson Sousa Oliveira**1º Diretor de Relações Institucionais**

Brasileiro, Solteiro, Motorista, CPF: 078.935.323.78, RG: 2007749849-0-SSP/CE, Email: jackson10surf@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Victor Bruno Correia de Oliveira**2º Diretor de Relações Institucionais**

Brasileiro, solteiro, Instrutor de Kite Surf, CPF: 062.517.453-47, RG: 20072670783-SSP/CE, Email: bruno10surf@gmail.com, residente e domiciliado no Barramar da Taíba, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Maria Clara Fernandes Barreto **1º Diretor de Capacitação e Eventos**
Brasileira, solteira, Artesã, CPF: 029.222.333-16, RG: 2006002047826-SSP/CE, Email: taibatrack@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante – CE. CEP: 62.677-000

Heverson da Costa Claudino **2º Diretor de Capacitação e Eventos**
Brasileiro, solteiro, Biólogo, CPF: 972.677.323-72, RG: 98010117289-SSP/CE, Email: heversoncosta@hotmail.com, residente e domiciliado na Av. Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

CONSELHO FISCAL

Washington Moreira de Souza **1º Conselheiro Fiscal**
Brasileiro, solteiro, Empresário, CPF: 755.821.983-34, RG: 93015081737-SSP/CE, Email: restaurantebrilhodalua@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Padre Cícero, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Antônio César Amaro Freitas **Suplente do 1º Conselheiro Fiscal**
Brasileiro, casado, Vigilante, CPF: 005.598.883-09, RG: 2885052-SSP/CE, Email: cesarfreitaspi1@gmail.com, residente e domiciliado na rua Raimundo Carlos, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Socorro de Sousa Oliveira **2º Conselheiro Fiscal**
Brasileiro, casado, Motorista, CPF: 749.128.283-00, RG: 2003023003253-SSP/CE, Email: jackson10surf@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Marques Aurélio de Souza **Suplente do 2º Conselheiro Fiscal**
Brasileiro, solteiro, Vigilante, CPF: 465.594.503-68, RG: 97011001227- SSP/CE, Email: marquesaureliodesouzaaurelio@gmail.com, residente e domiciliado na Rua João Correia, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Antônia Patt Moreira de Souza Freitas **3º Conselheiro Fiscal**
Brasileira, casada, Empresária, CPF: 006.050.383-17, RG: 99097008051-SSP/CE, Email: analiapattsouza@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Raimundo Carlos, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Maria Luiza Moreira De Souza **Suplente do 3º Conselheiro Fiscal**
Brasileira, casada, Empresária, CPF: 840.547.603-25, RG: 2006015158721- SSP/CE, Email: souzabarbosa020@gmail.com, residente e domiciliada na Av. Padre Cícero, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Taíba, São Gonçalo do Amarante – Ceará. 16 de setembro de 2021

Cartório Monteiro
2º Ofício

FABRÍCIO LOPES MOREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 750 de 25/11/2021 | REGISTRO Nº 743 de 09/12/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 6 páginas, foi apresentado em 09/12/2021, o qual foi registrado sob nº 743 em 09/12/2021, no livro 4A folha(s): 076 á 078v deste Cartório na presente data.

Natureza: ESTATUTO

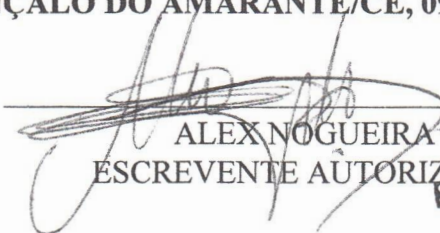
Apresentante: FRANCISCO LAIRTON MOREIRA DE SOUZA

CNPJ/CPF: 548.641.273-87

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 16/09/2021

PRESIDENTE: FRANCISCO LAIRTON MOREIRA DE SOUZA - CPF: 548.641.273-87, SECRETÁRIO: MANOEL FRANCISCO CARDOSO NETO - CPF: 009.973.893-70

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 09 de dezembro de 2021


ALEX NOGUEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Alex Nogueira
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



Certidão válida por 30 dias, conforme Art. 601 do Provimento nº 08/2014, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO, cuja validade é de 90 dias, conforme Art. 914, § 4º do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20211125000009
Total de Emolumentos:	R\$ 23,25
Total FERMOJU:	R\$ 4,38
Total FRMMP:	R\$ 1,16
Total FAADEP:	R\$ 1,16
Total Selos:	R\$ 8,14
Valor Total:	R\$ 38,09
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 065011	
Selos Aplicados AAK570813-M6V9	

Associação dos Empreendedores Turísticos de São Gonçalo do Amarante – REDE TAÍBA TUR

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE.

ARTIGO 1º - A **Associação dos Empreendedores Turísticos de São Gonçalo do Amarante**, doravante designada pela sigla **REDE TAÍBA TUR**, é uma associação civil sem fins lucrativos, fundada no dia 16 de setembro de 2021, com personalidade jurídica de direito privado e duração indeterminada, dedicada ao desenvolvimento dos negócios que fazem parte da cadeia do Turismo no município, especialmente no distrito da Taíba, com sede à Avenida Capitão Inácio Prata, s/n, Centro, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000, regendo-se por este Estatuto, pelo seu Regimento Interno e pela legislação que lhe for pertinente, de acordo com as atualizações do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único: Os sócios fundadores da **REDE TAÍBA TUR** são: Francisco Lairton Moreira de Souza – CPF: 548.641.273-87, Francisco Wilami da Silva Teixeira – CPF: 810.848.703-04, Manuel Francisco Cardoso Neto – CPF: 009.973.893-70, Maria Angélica Marques Monteiro – CPF: 001.232.053-60, Francisco Lairton Moreira de Souza Junior – CPF: 037.015.533-51, Maria Shirley Moreira de Souza CPF: 760.988.503-72, Francisco Jackson Sousa Oliveira – CPF: 078.935.323-78, Victor Bruno Correia de Oliveira – CPF: 062.517.453-47, Maria Clara Fernandes Barreto – CPF: 029.222.333-16, Heverson da Costa Claudino – CPF: 972.677.323-72, Washington Moreira de Souza – CPF: 755.821.983-34, Antônio César Amaro Freitas – CPF: 005.598.883-09, Socorro de Sousa Oliveira – CPF: 749.128.283-00, Marques Aurélio de Souza – CPF: 465.594.503-68, Antônia Patt Moreira de Souza Freitas – CPF: 006.050.383-17, Maria Luiza Moreira De Souza – CPF: 840.547.603-25.

ARTIGO 2º - A **REDE TAÍBA TUR** tem por finalidade a organização e o fortalecimento dos micros e pequenos empresários locais para o desenvolvimento do Turismo e a implementação de projetos nas áreas do empreendedorismo, cultura, meio ambiente e lazer, bem como propor tecnologias sociais voltadas para a geração de emprego, renda e inclusão socioeconômica, especialmente no distrito da Taíba e adjacências. Para o cumprimento destes objetivos a entidade desenvolverá as seguintes atividades:

I - Articular, discutir e propor, junto ao Governos Municipal e Estadual, assim como à Câmara de Vereadores, normas e medidas direcionadas à organização do uso dos espaços públicos utilizados pelos turistas no município, como praças, praias, dunas, rios e lagoas;

II - Estabelecer parcerias com outras entidades do Terceiro Setor, Poder Público e empresas privadas com o fito de promover e gerar negócios no âmbito do Turismo, na região;

III - Apresentar propostas voltadas à melhoria da infraestrutura urbana, equipamentos públicos, direcionados principalmente à economia, à cultura e ao lazer;

IV - Fomentar políticas públicas e promover ações para o fortalecimento do empreendedorismo, a geração de emprego e renda e o incremento do turismo local;

V - Colaborar no monitoramento dos recursos naturais, focando especialmente, o uso da água, o destino do lixo e a preservação do meio ambiente;

VI - Estimular o maior acesso possível à informação e aos meios para adquiri-la, entendendo a democratização da informação como direito social básico;

VII - Promover e apoiar a formação de recursos humanos, incentivando a atualização profissional e seu aperfeiçoamento técnico;

VIII - Incentivar o desenvolvimento humano, a ética, a paz, a democracia e outros valores universais, estimulando a criação de mecanismos de inclusão social e construção da cidadania, de forma autônoma, ou mediante parcerias e intercâmbios com organizações não governamentais, universidades, poder público e iniciativa privada;

IX - Prestar serviços de consultoria e assessoria, nas áreas de sua atuação, a entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

X - Apoiar e desenvolver campanhas direcionadas à melhoria da qualidade de vida, bem como promover ações prevenção à violência e ao uso indevido de drogas, voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo Primeiro – A entidade não distribui entre os seus sócios, conselheiros, gerentes, empregados ou doadores, eventuais “excedentes operacionais”, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo - A REDE TAÍBA TUR não paga pelas atribuições e competências inerentes aos cargos da Diretoria Executiva, contudo, pode remunerar os associados que, possuindo qualificação técnica ou capacidade para assumir certas funções, atuem efetivamente na gestão e gerenciamento de projetos da entidade. Da mesma forma, aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado local.

ARTIGO 3º - A Associação, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: Para alcançar seus objetivos, a entidade poderá celebrar contratos ou convênios, contrair empréstimos, bem como praticar outros atos com organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas, necessários ou convenientes para o pleno cumprimento de seus propósitos.

ARTIGO 4º - A entidade, caso surja a necessidade, poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

ARTIGO 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

ARTIGO 6º - Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

I – Associados Fundadores – são aqueles que participaram da elaboração do seu Estatuto e assinaram sua Ata de Fundação.

II - Associados Efetivos – são aqueles incorporados, através da aprovação da Diretoria Executiva, a partir da indicação realizada pelos associados fundadores ou efetivados, desde que manifestem compromisso, teórico ou prático, com o propósito da **REDE TAÍBA TUR**.

ARTIGO 7º - Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiária nem solidariamente pelas obrigações da Associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pela Diretoria Executiva.

ARTIGO 8º - São direitos de todos os associados:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos da Entidade;

II - Participar, com direito à voz e voto, das Assembleias Gerais;

III - Representar a Entidade de acordo com indicação da Diretoria Executiva;

IV - Apresentar novos associados;

V - Solicitar a convocação de Assembleia Geral.

ARTIGO 9º - São deveres de todos os associados:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as deliberações da Assembleia Geral;

III - Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da Associação;

ARTIGO 10º - Poderá ser excluído do quadro de associados da **REDE TAÍBA TUR**, havendo justa causa:

I - O associado que descumprir o presente Estatuto;

II - O associado que praticar qualquer ato que venha a ferir a ética e a boa conduta;

III - O associado que não comparecer a duas Assembleias Gerais consecutivas, sem justificativa prévia.

Parágrafo Primeiro - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Segundo - Da decisão da Diretoria Executiva de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS.

ARTIGO 11º - A **REDE TAÍBA TUR** é constituída pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria Executiva

III - Conselho Fiscal

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral é o órgão normativo e deliberativo da Associação, sendo constituída pela totalidade dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

ARTIGO 13º – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II - Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - Aprovar as contas da Entidade;

IV - Alterar o presente Estatuto Social;

V - Deliberar sobre a extinção da Associação.

ARTIGO 14º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

ARTIGO 15º – A convocação da Assembleia Geral será feita por carta ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associados presentes.

ARTIGO 16º – Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes a alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal e dissolução da Associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim; não podendo a Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados, ou pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

ARTIGO 17º – A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, sendo garantido a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

ARTIGO 18º – Também compete à Assembleia Geral:

I - Acompanhar o planejamento e a avaliação de planos, programas e projetos;

II - Aprovar o orçamento anual, fiscalizar a aplicação dos recursos e zelar pela preservação e incremento do patrimônio da Entidade;

III - Aprovar o Regimento Interno;

IV - Referendar todos os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo Único: No caso de impedimento temporário ou permanente de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva a Assembleia Geral elegerá seus substitutos.

DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19º - A Diretoria Executiva é o órgão técnico-administrativo da **REDE TAÍBA TUR**, devendo ser composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Diretor de Relações Institucionais, 2º Diretor de Relações Institucionais, 1º Diretor de

Capacitação e Eventos, 2º Diretor de Capacitação e Eventos. Tendo por função e competência definir as diretrizes políticas e técnicas, articular parcerias, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.

ARTIGO 20º – A Diretoria Executiva, que se reunirá conforme a necessidade, mediante convocação do seu Presidente, terá mandato de 04 (anos) anos, não admitindo-se a reeleição consecutiva para o mesmo cargo.

ARTIGO 21º – Compete ainda a Diretoria Executiva:

I - Celebrar convênios, contratos e acordos com pessoas físicas ou jurídicas, condizentes com os objetivos da entidade;

II - Prover os cargos técnicos e administrativos da Associação, de acordo com a Legislação Trabalhista Brasileira e com as deliberações da Assembleia Geral;

III - Formalizar admissão, suspensão ou exclusão de associados;

IV - Realizar o planejamento das ações e atividades da Associação.

ARTIGO 22º – Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

I - Representar legalmente a **REDE TAÍBA TUR**, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

II - Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

III - Outorgar procuração em nome da entidade, estabelecendo poderes e prazos de validade.

Parágrafo Primeiro – Na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente assume integralmente o mandato, referendado por parecer registrado em ata da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Compete ao Presidente e ao Primeiro Secretário, conjuntamente, abrir, movimentar e encerrar conta bancária.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Presidente formalizar decisões da Diretoria Executiva relativas à organização e operacionalização da Associação.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23º - O Conselho Fiscal é o órgão de apoio, consulta e monitoramento das atividades da **REDE TAÍBA TUR**. É formado por 03 (três) conselheiros e 03 (três) suplentes, eleitos dentre os sócios fundadores e efetivos, pela Assembleia Geral e tem como atribuições:

I - Opinar sobre a programação geral da associação, seus planos, programas, projetos;

II - Emitir parecer sobre questões de relevância para a Associação;

III - Apreciar e emitir parecer sobre o balanço anual e a prestação de contas apresentada pela Diretoria Executiva;

IV - Reunir-se uma vez por ano em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que necessário;

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Fiscal da entidade não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas, exceto quando deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Em caso de ausência ou impedimento de qualquer membro do Conselho Fiscal, o mandato será assumido imediatamente pelo suplente, até o seu término.

Parágrafo Terceiro: O mandato do Conselho Fiscal terá duração de 02 (dois) anos e será concomitante ao mandato da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES.

ARTIGO 24º – A eleição para a Diretoria será realizada por voto direto e aberto entre os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos e deveres, observando-se as determinações do Estatuto.

Parágrafo Único - A inscrição deverá ser efetuada por chapa completa para o preenchimento dos cargos previstos no Estatuto.

ARTIGO 25º – A Diretoria, 30 dias antes das eleições, deve indicar o nome de 04 associados efetivos para comporem a Comissão Eleitoral, sendo dois titulares e dois suplentes.

ARTIGO 26º – À Comissão Eleitoral caberá:

- I** - Assumir a organização do processo eleitoral, responsabilizando-se pelas mesas eleitorais, receptoras e apuradoras dos votos;
- II** - Fixar data, horário e local para a realização das eleições;
- III** - Divulgar através de edital, no mínimo 20 dias antes das eleições, a relação das chapas, por ordem de inscrição, onde constará os nomes dos associados com os respectivos cargos a que concorrem;
- IV** - Divulgar o resultado das eleições, no dia da realização da mesma ou com prazo máximo de até 03 dias após sua realização, por meio de carta protocolada via eletrônica e/ou postada e por aviso afixado em locais públicos, na comunidade.

ARTIGO 27º - A Diretoria eleita será empossada 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado da eleição.

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate nas urnas o candidato a presidente que tiver a maior idade será considerado eleito.

Parágrafo Segundo - Do resultado das eleições, após 5 (cinco) dias de sua divulgação, caberá recurso à Assembleia Geral, desde que, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados o subscrevam.

Parágrafo Terceiro - Deliberando a Assembleia anular total ou parcialmente a eleição realizada, caber-lhe-á determinar como proceder para novas eleições.

ARTIGO 28º - Não havendo apresentação de chapa para concorrer à Diretoria da entidade, a Comissão Eleitoral deverá convocar novas eleições, no prazo de até 30 (trinta) dias. Com o término deste prazo, será convocada uma Assembleia Geral extraordinária para ser resolvido que medidas serão tomadas.

CAPÍTULO V DAS FONTES DE RECURSOS.

ARTIGO 29º – Constituem fontes de recursos da **REDE TAÍBA TUR**:

I - As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de Direito Público ou Privado, nacionais ou estrangeiras, assim como os rendimentos produzidos por esses bens;

II - Os recursos provenientes dos serviços prestados da venda de publicações e/ou produtos, bem como as receitas patrimoniais;

III - Receitas provenientes de contratos, convênios ou termos de parcerias, celebrados com pessoa física e jurídica, de Direito Público ou Privado, nacional ou internacional;

IV - Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO.

ARTIGO 30º – O patrimônio da **REDE TAÍBA TUR** compreende:

I - Os bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública;

II - Os bens e direitos que vier a adquirir ou que lhe forem incorporados;

III - Os legados e doações que lhe forem feitos, por pessoa física ou jurídica;

IV - Os valores líquidos apurados no balanço anual.

ARTIGO 31º – No caso de dissolução da **REDE TAÍBA TUR**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social, devidamente legalizada e a ser definida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

ARTIGO 32º – A **REDE TAÍBA TUR** aplica seus recursos e eventuais rendimentos, integralmente no território nacional, visando à manutenção e o desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 33º – Este estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, pela Assembleia Geral convocada exclusivamente para este fim.

ARTIGO 34º – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 35º - Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados à Associação.

Declaramos, a bem da verdade e para os devidos fins, que o presente documento, com 06 (seis) páginas, constitui, em seu inteiro teor, o Estatuto Social da **Associação dos Empreendedores Turísticos de São Gonçalo do Amarante - REDE TAÍBA TUR**, devidamente aprovado em Assembleia Geral, no dia 16 de setembro de 2021.

Associação dos Empreendedores Turísticos de São Gonçalo do Amarante - REDE TAÍBA TUR
AV Capitão Inácio Prata, s/n, Centro, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000

Taíba, São Gonçalo do Amarante – Ceará. 16 de setembro de 2021

Cartório Monteiro
2º Ofício

Francisco Lairton Moreira de Souza
FRANCISCO LAIRTON MOREIRA DE SOUZA - PRESIDENTE

Cartório Monteiro
CNPJ: 36.529.185/0001-73
2º Ofício de registro de Imóveis e Tabelionato de
Notas e Protestos de São Gonçalo do Amarante - CE
Rua das Cerejeiras, 65 Palestina São Gonçalo do
Amarante - CE CEP: 62.670-000
Telefone: (85) 98880-6124

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:

FRANCISCO LAIRTON MOREIRA DE SOUZA

Do que dou fé,
SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 de dezembro de 2021

Alex Nogueira
ALEX NOGUEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Alex Nogueira
Alex Nogueira
Escrevente Autorizado

EMOL.	R\$ 3,07
ISS	R\$ 0,00
IRMIMP	R\$ 0,15
ITACIP	R\$ 0,15
SELJ	R\$ 1,21
FERMOJU	R\$ 0,20
CX246215 Selo 2	

CARTÓRIO MONTEIRO - 2º OFÍCIO
SÃO GONÇALO AMARANTE - CEARÁ
Rua das Cerejeiras, 65, - Palestina CEP 62.670-000
Fone/Fax: 8598880-6124 / CNPJ 36.529.185/0001-73
Prenotação N° 750
Matrícula
Registro N° 743 L. 48 R. 038-078V
Averbação N°
São Gonçalo do Amarante-CE 09/12/21

Cartório Monteiro / Registro de Imóveis
Tribunal / Substituto



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 752 de 25/11/2021
AVERBACÃO registrada sob o Nº 744 em 09/12/2021
do REGISTRO Nº 743 de 09/12/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 09/12/2021, o qual foi registrado sob nº 744 no Livro: 004A - Folha: 079 á 080v em 09/12/2021, sendo este, uma averbação ao registro de nº 743, registrado em 09/12/2021 no livro 4 folha(s): 076 á 078v deste Cartório na presente data.

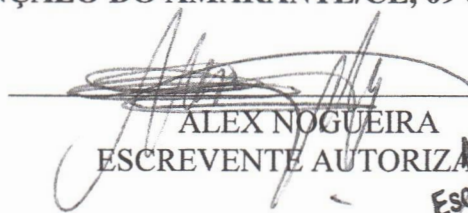
Natureza: ATA

Apresentante: FRANCISCO LAIRTON MOREIRA DE SOUZA
CNPJ/CPF: 548.641.273-87

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 16/09/2021

PRESIDENTE: FRANCISCO LAIRTON MOREIRA DE SOUZA - CPF: 548.641.273-87, SECRETÁRIO: MANOEL FRANCISCO CARDOSO NETO - CPF: 009.973.893-70

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 09 de dezembro de 2021


ALEX NOGUEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Alex Nogueira
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



Certidão válida por 30 dias, conforme Art. 601 do Provimento nº 08/2014, exceto para os fins de INCORPORAÇÃO, cuja validade é de 90 dias, conforme Art. 914, §4º do Provimento nº 08/2014/CGJ-CE.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento: 20211125000011	
Total de Emolumentos: R\$ 23,25	
Total FERMOJU: R\$ 4,38	
Total FRMMP: R\$ 1,16	
Total FAADEP: R\$ 1,16	
Total Selos: R\$ 8,14	
Valor Total: R\$ 38,09	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 005011	
Selos Aplicados AAK570815-J3V9	

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES TURÍSTICOS
DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – REDE TAÍBA TUR.**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, entre 18:30h e 20:45h, os empreendedores do distrito da Taíba que atuam na cadeia produtiva do Turismo, declarando-se maiores, capazes e consignados seus nomes, qualificações e assinaturas, estiveram reunidos, nas dependências do Restaurante Brilho da Lua, na localidade de Morro do Chapéu, para fundar, eleger e dar posse à Diretoria da Associação dos Empreendedores Turísticos de São Gonçalo do Amarante – REDE TAÍBA TUR. Dentre os presentes, o Sr. Lairton Moreira foi escolhido para presidir os trabalhos e iniciou convidando o Sr. Manuel Francisco Cardoso Neto para secretariar a reunião. Em seguida, fez uma explanação sobre os motivos que levaram os comerciantes a querer fundar a entidade e destacou a importância da união em torno de objetivos comuns. Fez a leitura do Estatuto Social para apreciação, explicando suas finalidades não econômicas, detalhando a estruturação da entidade e apontando as atividades que deverão ser desenvolvidas pela REDE TAÍBA TUR. Após a leitura, o Estatuto foi aprovado na íntegra, sem ressalvas, por todos os participantes da reunião. E não havendo chapa concorrente, a Diretoria e seu respectivo Conselho Fiscal, foram eleitos por aclamação, com seus integrantes descritos a seguir. **_Presidente:** Francisco Lairton Moreira de Souza, brasileiro, casado, Motorista, CPF: 548.641.273-87, RG: 2003024018835-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Henrique, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_Vice Presidente:** Francisco Wilami da Silva Teixeira, brasileiro, casado, Motorista, CPF: 810.848.703-04, RG: 20073813308-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisca Nogueira da Costa, 04, Pecém, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.674-000; **_1º Secretário:** Manuel Francisco Cardoso Neto, brasileiro, casado, Agente Administrativo, CPF: 009.973.893-70, RG: 2002010543705-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Francisca Ferreira Martins, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_2º Secretário:** Maria Angélica Marques Monteiro, brasileira, solteira, Artesã, CPF: 001.232.053-60, RG: 2006015185575-SSP/CE, residente e domiciliada na Av. Padre Cícero, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_1º Diretor Financeiro:** Francisco Lairton Moreira de Souza Junior, brasileiro, solteiro, Motorista, CPF: 037.015.533-51, RG: 2003024018851-SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Antônio Henrique, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_2º Diretor Financeiro:** Maria Shirley Moreira de Souza, brasileira, casada, Guarda Civil Municipal, CPF: 760.988.503-72, RG: 95002510339-SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Raimundo Procópio, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_1º Diretor de Relações Institucionais:** Francisco Jackson Sousa Oliveira, brasileiro, Solteiro, Motorista, CPF: 078.935.323.78, RG: 2007749849-0-SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_2º Diretor de Relações Institucionais:** Victor Bruno Correia de Oliveira, brasileiro, solteiro, Instrutor de Kite Surf, CPF: 062.517.453-47, RG: 20072670783-SSP-CE, residente e domiciliado no Barramar da Taíba,

s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_1º Diretor de Capacitação e Eventos:** Maria Clara Barreto, brasileira, solteira, Artesã, CPF: 029.222.333-16, RG: 2006002047826_SSP-CE, residente e domiciliada na Av. Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante – CE. CEP: 62.677-000; **_2º Diretor de Capacitação e Eventos:** Heverson da Costa Claudino, brasileiro, solteiro, Biólogo, CPF: 972.677.323-72, RG: 98010117289-SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000. **_1º Conselheiro Fiscal:** Washington Moreira de Souza, brasileiro, casado, Empresário, CPF: 755.821.983-34, RG: 93015081737-SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Padre Cícero, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_Suplente do 1º Conselheiro Fiscal:** Antonio César Amaro Freitas, brasileiro, casado, vigilante, CPF: 005.598.883-09, RG:2885052-SSP/CE, residente e domiciliado na rua Raimundo Carlos, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_2º Conselheiro Fiscal:** Socorro de Sousa Oliveira, brasileiro, casado, Motorista, CPF: 749.128.283- 00, RG: 2003023003253_SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Capitão Inácio Prata, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_Suplente do 2º Conselheiro Fiscal:** Marques Aurélio de Souza, brasileiro, solteiro, Vigilante, CPF: 465.594.503-68. RG: 97011001227- SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Correia, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_3º Conselheiro Fiscal:** Antônia Patt Moreira de Souza Freitas, brasileira, casada, Empresária, CPF: 006.050.383-17, RG: 99097008051-SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Raimundo Carlos, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000; **_Suplente do 3º Conselheiro Fiscal:** Maria Luiza Moreira de Souza, brasileira, casada, Empresária, CPF: 840.547.603-25, RG: 2006015158721- SSP/CE, residente e domiciliada na Av. Padre Cícero, s/n, Taíba, São Gonçalo do Amarante-CE. CEP: 62.677-000. Na sequência a palavra foi facultada e a Sra. Magnólia Rocha, Articuladora Institucional da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, agradeceu ao convite, manifestou seu apreço pela iniciativa dos empresários locais e ressaltou a importância das instituições atuarem em parceria. O Sr. Natan Freitas, secretário de Empreendedorismo e Inovação do município, por sua vez, observou as inúmeras oportunidades de negócio na região em virtude da existência do Complexo Industrial e Portuário do Pecém-CIPP e que, mediante a mobilização e organização dos micro e pequenos empresários, a possibilidade dessas oportunidades serem aproveitadas e ampliada significativamente. Retomando a condução da reunião, o Sr. Francisco Lairton Moreira de Souza agradeceu aos representantes do Governo Municipal e falou sobre o importante passo que está sendo dado com a criação da REDE TAÍBA TUR, se comprometendo a dedicar esforços para consolidar os objetivos estatutários da entidade. Destacou a necessidade da participação de toda a Diretoria nessa missão e agradeceu a confiança de todos os presentes. Nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e, eu Manuel Francisco Cardoso Neto, que servi de Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os associados presentes.

Manuel Francisco Cardoso Neto

Francisco Lairton Moreira de Souza
Francisco Wilami da Silva Teixeira
Maria Angélica Marques Monteiro
Marques Aurélio de Souza
Francisco Lairton Moreira de Souza Junior
Fcº Jackson Sousa Oliveira
Socorro de Sousa Oliveira
Antônia Patt Moreira de Souza Freitas
Antônio César Amaro Freitas
Maria Luiza Moreira De Souza
Washington Moreira de Souza
Victor Bruno Correia de Oliveira
Maria Nilce Moreira de Souza
Maria Shirley Moreira de Souza
Heverson da Costa Claudino
Maria Clara Fernandes Barreto
Janivaldo Teixeira Ferreira
Antônia Eleonora de L. Juvêncio
Roselane Gomes Braga do Nascimento
Maria Nazaré da Silva Souza
Luíz Barbosa Fabrício
Fernanda de Oliveira Silva
Rebeca Moreira da Silva
Tallita Regina do Nascimento
Carlos Eduardo Silva Oliveira
Antonio Marcos Rocha Oliveira

Larissa Siqueira Rodrigues

Alessandro de Oliveira Fernandes

M^a Rejane G. Fernandes

John Leno Batista Alves

Ana Claudia Rodrigues

Joelma Martins Ferreira

Monique Kelly da Silva Eduardo

Sergio de Melo Duarte Filho

Francisco de Castro Filho

Marco Antônio Lima

CARTÓRIO MONTEIRO - 2º OFÍCIO
SÃO GONÇALO AMARANTE - CEARÁ
Rua das Cerejeiras, 65, - Palestina CEP 62.670-000
Fone/Fax: 8598880-6124 / CNPJ 36.529.185/0001-73
 prenotação N° 752
Matricula
Registro N° 748 L4A-R. 016-078V
Averbação N° 744 L4A-R. 079-080W
São Gonçalo do Amarante-CE 07/12/21

Cartório Monteiro / Registro de Imóveis
Titular / Substituto

Declaro sob as penas da lei, que a presente cópia é transcrição fiel e integral da ata lavrada em 16/09/2021, do livro de ata nº 01, folhas 01,02 e 03V da Associação dos Empreendedores Turísticos de São Gonçalo do Amarante – REDE TAÍBA TUR.

Taíba, São Gonçalo do Amarante – Ceará. 16 de setembro de 2021

Cartório Monteiro - 2º Ofício

Cartório Monteiro - 2º Ofício

Francisco de Castro Filho
PRESIDENTE

Manuel Francisco Cardoso Neto
SECRETÁRIO

Cartório Monteiro - 2º OFÍCIO
SÃO GONÇALO AMARANTE - CEARÁ
Rua das Cerejeiras, 65, - Palestina CEP 62 670-000
Fone/Fax: 8598880-6124 / CNPJ 36.529 185/0001.73

Reconheço a(s) firma(s) por ☐ AUTENTICIDADE
☒ SEMELHANÇA de Francisco de Castro Filho
Manuel Francisco Cardoso Neto
Manuel Francisco Cardoso Neto
São Gonçalo do Amarante. 07 DEZ 2021
Válido Somente com Selo de Autenticidade

Reconhecimento de Firma
ODAT 02
KHYI 02
C246218

Escritório Autorizado